



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 – REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PREGOEIRA:** Lizandra Bertolini

#### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-43, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO interessadas, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº. 002/2018 Sra. Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, será regida em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes normas: Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, e demais normas vigentes que regem a aquisição pela administração pública.

**1.2.** Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

<b>Credenciamento:</b>	<b>Das 07h30m às 08h00min do dia 17/05/2018</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 17/05/2018 às 08h00min horas</b>
<b>Endereço:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA</b> Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
<b>Sites:</b> Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: <a href="http://www.paranaita.mt.gov.br">www.paranaita.mt.gov.br</a> (link: "Licitações").	
<b>Meios para contato:</b> Tel/Fax: (66) 3563 2700/2724 E-mail: <a href="mailto:licitacao2@hotmail.com">licitacao2@hotmail.com</a> Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**1.3.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 17 de Maio de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.**

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

### **3.6. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:**

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c)** estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e)** Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f)** Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.

## **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do **e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)**

**4.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

**4.3.** Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

**4.4.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**4.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 4.1.**

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 17 de Maio de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **5.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

5.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

5.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

5.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

5.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e seus alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.

5.2.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

**5.3. A empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**5.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).**

5.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3. e 5.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 6.3 e 6.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

5.9. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;

5.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 032/2018 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.11. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

5.12. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

6.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 032/2018 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**



6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. **A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante**, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

### **7.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.**

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaíta.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho,
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaíta.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

### **7.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

7.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta, será considerado como aceite, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.2.2.

7.2.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.2.5. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

7.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**8.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**8.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**8.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 23 deste Edital.

**8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



preço e o valor estimado para a contratação.

**8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.13.** Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**8.15.** A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

**8.16.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

**8.17.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via, com sumário e páginas enumeradas:**

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
  - 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
  - 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
  - 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

**c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

**d) Qualificação Econômico-Financeira**

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
  - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
  - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**9.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**9.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº. 147/2014 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

**9.5.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

**9.5.1.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

**10.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

### **10.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**10.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.**

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3.** Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**11.4.** Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**11.5.** Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.6.** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**11.6.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

**11.6.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.3.** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.7.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.7.1.** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

**11.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**11.12.** A empresa licitante que se fizer representar apenas por envelope, preclui o direito de apresentar recurso dos fatos ocorridos no decorrer do certame.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.6. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12.7. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

## **13. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Paranaíta, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com) ou pelo endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 –Paranaíta– MT, Fone 066-3563-2700.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 7.2.4. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor.
- 14.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.
- 14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 14.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;
- 14.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

14.16. Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

14.17. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

15.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

15.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

15.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

15.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

15.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

15.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

15.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



## **16. DA VIGÊNCIA**

16.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

## **17. DO REAJUSTE DE PREÇO**

17.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

17.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

17.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

17.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

17.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

17.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

17.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

17.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras - DAE, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração e Gabinete do Prefeito, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes, Lazer e Turismo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco I;  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco II (Rec. Próprio);  
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco III (Rec. Próprio);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco V (Rec. Próprio);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de obras – Departamento Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras - DAE;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Programas);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio e Programas);  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – Gabinete Prefeito.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

19.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

19.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

19.6. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## **20. DO EMPENHO**

20.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **21. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

21.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

21.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

21.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

21.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

21.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

22.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

22.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 22.2. b);

22.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

22.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

22.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

22.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

22.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

22.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

22.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

22.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

22.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 22.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.9. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

22.10. Aplicação da Lei Municipal n.º 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



23.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

23.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

23.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

23.13. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

23.14. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta (7h00 a 11h00 – horário de Mato Grosso).

23.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **24. DOS ANEXOS**

24.1. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;

c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;

d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;

h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;

## **25. DO FORO COMPETENTE**

25.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 25 de Abril de 2018.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais adquirentes, suprindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

**4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação em Diário Oficial.

**5 – DA ENTREGA DOS ITENS:**

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega no após esse horário;

5.1.2. Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas) com temperatura apropriada para cada produto;

5.1.3. O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas;

5.1.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de “ticket” individual por unidade;

5.1.5. Os itens que se referem às carnes deverão ser embalados com peso máximo por unidade de 3kg;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 5.2. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;
- 5.3. Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo gerente da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;
- 5.4. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;
- 5.5. A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades constantes no edital;
- 5.6. Em caso de não haver entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido.
- 5.7. A CONTRATADA deverá substituir os itens defeituosos imediatamente caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;
- 5.8. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal, após a entrega dos itens, conforme disponibilidade financeira da Secretaria;
- 6.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 6.4.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes, Lazer e Turismo;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco I;  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco II (Rec. Próprio);  
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco III (Rec. Próprio);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco V (Rec. Próprio);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de obras – Departamento Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras - DAE;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Programas);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio e Programas);  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – Gabinete Prefeito.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 1.336.300,87 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos reais e oitenta e sete centavos), assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM)						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
01	16066-0	ABACATE	KG	95	6,79	645,05
02	343370-6	ABACAXI	UNID	440	6,52	2.868,80
03	TCEMT0000 219	ABOBORA CABOTIÃ	KG	590	2,66	1.569,40
04	15272-2	ABOBRIHA MENINA	KG	290	4,22	1.223,80
05	74927-3	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	33	15,29	504,57
06	TCEMT0000 112	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	199	2,19	435,81
07	3731-1	ACELGA	KG	415	5,23	2.170,45
08	2916	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	48	16,53	793,44
09	153346-0	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	246	7,08	1.741,68
10	151421-0	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	2.860	4,14	11.840,40
11	272480-4	AÇUCAR MASCADO 1 KG	PCT	88	13,07	1.150,16
12	417890-4	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	80	3,67	293,60
13	256063-1	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	87	3,93	341,91
14	326651-6	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	240	2,94	705,60
15	121597-3	AGUA MINERAL 1,5ML	UND	790	2,74	2.164,60
16	121594-9	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	1.300	1,40	1.820,00
17	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML	UNID	1.400	0,71	994,00
18	121600-7	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	1.252	15,08	18.880,16
19	177284-8	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1.330	3,15	4.189,50
20	415968-3	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	1.420	5,79	8.221,80
21	161108-9	AGUA TONICA LATA DE 290 ML	UNID	54	3,01	162,54
22	170627-6	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1.355	6,93	9.390,15
23	255562-0	ALECRIM PACOTE		55	2,66	146,30
24	153413-0	ALFACE AMERICANA	UNID	1.290	3,77	4.863,30
25	243091-6	ALHO AGRANEL	KG	350	21,98	7.693,00
26	3690-0	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	370	2,90	1.073,00
27	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	54	6,52	352,08
28	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	34	17,50	595,00
29	62735-6	AMEIXA	KG	60	15,34	920,40
30	274809-6	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	55	8,96	492,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



31	90055-9	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	267	8,86	2.365,62
32	90055-9	AMENDOIM TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	260	2,55	663,00
33	17270-7	AMIDO DE MILHO PCT 500 Gr	PCT	182	7,98	1.452,36
34	45909-7	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML		50	22,13	1.106,50
35	95650-3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	230	4,55	1.046,50
36	151885-2	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	1.465	11,69	17.125,85
37	151885-2	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL C/ 01 KR	UNID	30	5,46	163,80
38	132126-9	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	148	8,66	1.281,68
39	408119-6	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	100	8,78	878,00
40	174394-5	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	120	14,17	1.700,40
41	201682-6	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	105	23,97	2.516,85
42	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	56	40,69	2.278,64
43	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	125	11,42	1.427,50
44	103213-5	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	100	5,18	518,00
45	385476-0	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	35	19,32	676,20
46	385476-0	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	60	22,33	1.339,80
47	385476-0	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	60	7,05	423,00
48	TCEMT0000 400	BACON MANTA	KG	85	21,08	1.791,80
49	3829	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 500 GR	PCT	490	7,86	3.851,40
50	000.3829	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 500 GR	PCT	490	7,14	3.498,60
51	219744-8	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 160 GR	UNID	300	4,36	1.308,00
52	429159-0	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	51	13,57	692,07
53	175694-0	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	42	15,54	652,68
54	387068-5	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	40	14,54	581,60
55	362417-0	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	148	20,29	3.002,92
56	3695-1	BANANA DA TERRA	KG	191	5,53	1.056,23
57	3695-1	BANANA MAÇA	KG	475	4,27	2.028,25
58	3697-8	BANANA NANICA	KG	1.255	3,79	4.756,45
59	1532	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	370	1,57	580,90
60	276074-6	BATATA DOCE ROXA	KG	385	3,85	1.482,25
61	3737-0	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2.050	3,12	6.396,00
62	311153-9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	125	20,97	2.621,25
63	3691-9	BERINJELA	KG	230	6,42	1.476,60
64	3736-2	BETERRABA	KG	650	3,42	2.223,00
65	178400-5	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	140	1,95	273,00
66	255477-1	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	1.830	5,80	10.614,00
67	319099-4	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	870	5,75	5.002,50
68	939	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	860	5,75	4.945,00
69	224475-6	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	860	6,41	5.512,60
70	363144-3	BISCOITO TIPO PIT STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	940	3,85	3.619,00
71	272837-0	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	680	9,72	6.609,60
72	364540-2	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	630	6,74	4.246,20
73	319099-4	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	1.140	5,80	6.612,00
74	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	12	50,89	610,68
75	128595-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	13	50,89	661,57
76	136977-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	18	50,89	916,02
77	303058-0	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	16	50,89	814,24
78	136978-4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	19	50,89	966,91
79	303073-3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	28	50,89	1.424,92
80	136977-2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	23	50,89	1.170,47
81	387111-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22	50,89	1.119,58
82	281290-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	21	50,89	1.068,69
83	3725-7	BRÓCOLIS	KG	280	15,19	4.253,20
84	3914-4	BUCHO BOVINO	KG	95	13,07	1.241,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



85	345175-5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	1.820	11,69	21.275,80
86	2007	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	1.150	10,08	11.592,00
87	431460-3	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	30	179,25	5.377,50
88	108514-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	45	16,84	757,80
89	164274-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	36	145,23	5.228,28
90	119738-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	28	37,78	1.057,84
91	37450-4	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	10	142,69	1.426,90
92	109096-8	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	110	1,02	112,20
93	2000	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	210	1,20	252,00
94	38190-9	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	30	34,90	1.047,00
95	15762-3	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	77	2,26	174,02
96	151419-9	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	132	2,08	274,56
97	480339	CANUDO PLASTICO FLEXIVEL PARA SUCO PCT COM 100UND	PCT	149	5,48	816,52
98	3821-0	CARNE PATINHO BIFE	KG	1.390	22,07	30.677,30
99	21333-0	CARNE BOVINA ACEM	KG	730	13,84	10.103,20
100	13912-2	CARNE BOVINA BISTECA	KG	770	19,12	14.722,40
101	90929-7	CARNE BOVINA COSTELA	KG	870	11,48	9.987,60
102	421721-7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	800	12,07	9.656,00
103	153749-0	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	685	15,46	10.590,10
104	16628-6	CARNE BOVINA FRALDINHA - KG	KG	630	21,67	13.652,10
105	112556-7	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	415	12,48	5.179,20
106	192019-7	CARNE BOVINA PALETA	KG	600	13,30	7.980,00
107	92187-4	CARNE COCHÃO DURO	KG	580	20,66	11.982,80
108	90930-0	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	460	29,62	13.625,20
109	TCEMT0000399	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	500	15,60	7.800,00
110	151544-6	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	1.000	8,24	8.240,00
111	151545-4	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	622	10,57	6.574,54
112	102193-1	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	532	14,57	7.751,24
113	169005-1	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1.390	6,02	8.367,80
114	104199-1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	730	22,07	16.111,10
115	3879-2	CARNE SUINA PERNIL	KG	580	9,66	5.602,80
116	0395721-3	CARVÃO - PCT 4 KG	UND	130	11,75	1.527,50
117	0395721-4	CARVÃO - PCT 8 KG	UND	112	19,27	2.158,24
118	0395721-3	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	PCT	54	11,75	634,50
119	0395721-3	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	PCT	38	16,38	622,44
120	255561-1	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	60	5,69	341,40
121	255454-2	CEBOLA	KG	700	4,68	3.276,00
122	150179-8	CENOURA	KG	727	4,07	2.958,89
123	16069-5	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	30	13,62	408,60
124	160226-8	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	113	8,59	970,67
125	169010-8	CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS 100 LITROS	UNID	59	91,69	5.409,71
126	3997-7	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	240	6,05	1.452,00
127	157659-3	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245	3,47	850,15
128	3996-9	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245	3,72	911,40
129	64798-5	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	200	3,75	750,00
130	3999-3	CHA MATE TOSTADO 250 GR	CXA	1.090	9,20	10.028,00
131	000 2003	CHA PRETO 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	50	3,58	179,00
132	299994-3	CHANTILY INTEGRAL 1 LITRO		46	21,16	973,36
133	305791-7	CHARQUE	KG	165	17,39	2.869,35
134	000 2005	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	730	3,27	2.387,10
135	2007	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	270	6,41	1.730,70
136	201686-9	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO 01 KG		250	19,79	4.947,50
137	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	229	8,67	1.985,43
138	201686-9	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES -	UNID	80	25,39	2.031,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		BARRA DE 1KG				
139	201686-9	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500GR.		50	73,00	3.650,00
140	11419	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, BOLOS E TORTAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO . EMBALAGEM 500G.		70	26,90	1.883,00
141	255721-5	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG	UND	50	61,09	3.054,50
142	163645-6	CHUCHU	KG	510	4,37	2.228,70
143	381973-6	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	131	7,44	974,64
144	167876-0	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	UNID	297	4,39	1.303,83
145	148193-2	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	10	7,28	72,80
146	3961-6	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	510	5,54	2.825,40
147	148522-9	COENTRO - MAÇO	UNID	190	2,16	410,40
148	266530-1	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	99	30,49	3.018,51
149	423672-6	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	41	43,75	1.793,75
150	382325-3	COLHER DE POLIETILENO 60 CM	UNID	37	40,69	1.505,53
151	198313-0	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	313	2,79	873,27
152	46330-2	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	795	5,73	4.555,35
153	0000 514	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	206	6,00	1.236,00
154	237553-2	COMINHO EM PÓ		20	2,00	40,00
155	266516-6	CAIXA DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	57	41,90	2.388,30
156	266516-6	CAIXA DE PLASTICO 30 LTS	UNID	55	50,89	2.798,95
157	266516-6	CAIXA DE PLASTICO 40 LTS	UNID	50	71,29	3.564,50
158	108760-6	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	160	16,30	2.608,00
159	191493-6	COPO DESCARTAVEL 180 ML - C/ 100 UNID.	UNID	6.830	3,55	24.246,50
160	364278-0	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2.240	3,55	7.952,00
161	314510-7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2.290	7,18	16.442,20
162	369811-4	COPO DESCARTAVEL 50ML - C/100 UNID.	UNID	2.060	2,23	4.593,80
163	196986-2	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	500	21,42	10.710,00
164	8035	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	50	5,50	275,00
165	367458-4	COUVE FLOR	UNID	380	8,38	3.184,40
166	367457-6	COUVE MAÇO	UNID	545	3,65	1.989,25
167	413273-4	CRAVO DA INDIA PCT 08 GR	PCT	132	3,51	463,32
168	132168-4	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	515	3,47	1.787,05
169	299180-2	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	62	5,79	358,98
170	130895-5	CREME DENTAL 90G	UNID	72	3,62	260,64
171	164453-0	CREOLINA 50 ML	UNID	7	14,46	101,22
172	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES	UND	33	17,23	568,59
173	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	960	7,34	7.046,40
174	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1.580	6,15	9.717,00
175	234753-9	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	1.040	12,10	12.584,00
176	425536-4	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	2.530	1,96	4.958,80
177	238272-5	DOCE DE LEITE EM PASTA -500G	UNID	210	7,70	1.617,00
178	5003-2	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	110	5,87	645,70
179	271372-1	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE (SACO PLASTICO) PCT 100UND	PCT	305	3,64	1.110,20
180	130053-9	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	340	3,02	1.026,80
181	154016-5	EMBALAGEM P/ MARMITEX Nº 9 C/ 50 UNIDADES	UNID	565	40,69	22.989,85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



182	255527-1	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	610	3,52	2.147,20
183	170014-6	EMBALAGEM PLASTICA 15X30 - FD COM 1 KG	KG	155	25,39	3.935,45
184	130753-3	EMBALAGEM PLASTICA 25X35 - FD COM 1 KG	KG	43	25,39	1.091,77
185	198954-5	EMBALAGEM PLASTICA 40X60 - FD COM 1 KG	KG	252	25,39	6.398,28
186	199341-0	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X90 - FD COM 1 KG	KG	52	25,39	1.320,28
187	741	EMULSIFICANTE -100GR	UND	34	7,69	261,46
188	6445-9	ERVA DOCE - PCT 40 GR	PCT	62	2,69	166,78
189	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UND	195	2,26	440,70
190	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UND	27	18,52	500,04
191	102291-1	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	30	24,37	731,10
192	153624-9	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	52	5,03	261,56
193	297387-1	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	198	7,12	1.409,76
194	241496-1	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	103	8,22	846,66
195	86234-7	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	30	31,50	945,00
196	86233-9	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	29	16,86	488,94
197	8041	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	280	2,56	716,80
198	239997-0	ESPONJA DE FIBRAÇO C/01 UNID	UNID	390	0,99	386,10
199	182109-1	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	955	2,16	2.062,80
200	114415-4	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UND	51	5,30	270,30
201	225917-6	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	UND	34	27,01	918,34
202	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	320	2,69	860,80
203	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	95	9,68	919,60
204	22672-6	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	125	4,99	623,75
205	242708-7	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	444	3,35	1.487,40
206	162668-0	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	32	24,37	779,84
207	266442-9	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	12	14,70	176,40
208	425132-6	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	80	7,01	560,80
209	45920-8	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	123	4,99	613,77
210	259012-3	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	870	3,52	3.062,40
211	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	230	9,68	2.226,40
212	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT 1 KG	105	7,56	793,80
213	163646-4	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	215	5,38	1.156,70
214	12042-1	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	230	9,05	2.081,50
215	12035-9	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	390	5,37	2.094,30
216	159707-8	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT 1 KG	795	4,08	3.243,60
217	132404-7	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT DE 500 GR	PCT 500GR	27	19,19	518,13
218	132404-7	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G	PCT 10GR	90	1,25	112,50
219	403961-0	FERMENTO PÓ QUÍMICO PARA BOLO 100 GR	POTE DE 100GR	200	2,96	592,00
220	7630	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	53	6,24	330,72
221	148679-9	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	210	3,49	732,90
222	151550-0	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	380	8,39	3.188,20
223	237647-4	FORMA PARA BOLO 20 x 40 CM	UNID	37	40,43	1.495,91
224	22522-3	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MAÇO COM 20 UNID	71	5,59	396,89
225	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UND	PCT COM 08 UNID	25	21,88	547,00
226	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	10	26,55	265,50
227	252174-1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT COM 08 UNID	10	24,37	243,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



228	147934-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT COM 10 UNID	40	12,78	511,20
229	237374-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT COM 08 UNID	40	12,78	511,20
230	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 250 GR	PCT DE 250 GR	45	6,87	309,15
231	3992-6	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT 01 QUILO	210	4,16	873,60
232	167959-7	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	PCT COM 50 UNID	275	6,42	1.765,50
233	23890-2	GARFO P/ REFEIÇÃO INOX	UNID	714	3,55	2.534,70
234	177294-5	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	65	27,61	1.794,65
235	177294-5	GARRAFA TERMICA 3 LT		10	38,96	389,60
236	256166-2	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	90	39,04	3.513,60
237	44902-4	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	28	152,16	4.260,48
238	424347-1	GARRAFA TERMICA - COM BOTÃO DE PRESSÃO , REVESTIDA EM AÇO INOX, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, PARA AGUA, CAFÉ E CHÁ - 1,9 LITROS	UNID	15	113,45	1.701,75
239	278390-8	GARRAFA TÉRMICA DE MESA REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ ETC. COM CAPACIDADE PARA 500 ML, CORES DIVERSAS	UNID	10	23,35	233,50
240	334989-6	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	20	178,62	3.572,40
241	1175	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 10 GR	UNID	430	1,30	559,00
242	936	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	600	1,37	822,00
243	167678-4	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	POTE DE 230 GR	105	7,44	781,20
244	149743-0	GENGIBRE - KG	KG	49	14,38	704,62
245	159813-9	GOIABADA -EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE DE 500GR	47	5,19	243,93
246	5795-9	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	PACOTE DE 500GR	50	13,44	672,00
247	3556-4	GROSELHA - 1 LITRO	LITRO	32	10,09	322,88
248	225351-8	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT COM 50 UNID	780	2,08	1.622,40
249	103238-0	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	PCT COM 50 UNID	790	2,95	2.330,50
250	132648-1	HORTELÃ - MAÇO	MOLHO COM 01 UNID	82	2,68	219,76
251	15748-1	INSETICIDA - 300 ML	UNID	249	11,78	2.933,22
252	43838-3	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 GR	POTE COM 170 GR	350	3,75	1.312,50
253	56624-1	ISQUEIRO GRANDE	UNID	215	4,82	1.036,30
254	33792-7	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 1,5 LT	UNID	50	6,60	330,00
255	235841-7	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA C/ 3,00 LT	UNID	33	12,03	396,99
256	225238-4	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	38	18,15	689,70
257	90347-7	JILÓ	KG	270	4,58	1.236,60
258	131931-0	LÃ AÇO PCT C/8 UNIDADES	PCT 08 UNID	705	2,01	1.417,05
259	16654-5	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	60	5,12	307,20
260	226948-1	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	155	14,07	2.180,85
261	35570-4	LAMPADA FLUORESCENTE 30 WTS/110 WTS	UNID	140	24,99	3.498,60
262	152242-6	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,TRIPLA, 40W/220V, BIPINO	UNID	140	35,59	4.982,60
263	363657-7	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	74	66,69	4.935,06
264	257748-8	LARANJA PERA	KG	1.410	3,30	4.653,00
265	143936-7	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	645	5,46	3.521,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



266	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	162	5,38	871,56
267	2556	LEITE DE SOJA	UNID	135	7,57	1.021,95
268	122518-9	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	880	3,39	2.983,20
269	2648	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	636	14,12	8.980,32
270	122516-2	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1.920	3,39	6.508,80
271	2642	LEITE SEM LACTOSE	UNID	400	5,22	2.088,00
272	5792-4	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	UNID	65	11,68	759,20
273	154033-5	LIMÃO TAHITY	KG	250	4,41	1.102,50
274	1723	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	667	2,86	1.907,62
275	1565	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	35	12,57	439,95
276	1723	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	290	13,21	3.830,90
277	150537-8	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	552	13,48	7.440,96
278	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	570	5,73	3.266,10
279	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	615	6,60	4.059,00
280	1705	LINGUICA MISTA	KG	230	13,10	3.013,00
281	15250-1	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	145	17,39	2.521,55
282	1543	LINGÜIÇA DEFUMADA	KG	170	17,25	2.932,50
283	3809-1	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	170	13,82	2.349,40
284	15250-1	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	UND	20	5,79	115,80
285	163805-0	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	45	36,56	1.645,20
286	163805-0	LIXEIRO PLAST. COM TAMP A DE 6 LITROS	UNID	49	13,15	644,35
287	195442-3	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	65	35,59	2.313,35
288	6446-7	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	107	1,98	211,86
289	296478-3	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	223	12,43	2.771,89
290	8508	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	68	5,73	389,64
291	382042-4	LUVA EM LATEX PROFISSIONAL	PAR	340	10,09	3.430,60
292	259234-7	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	717	7,12	5.105,04
293	259234-7	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	755	7,12	5.375,60
294	138012-5	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL	PAR	860	4,06	3.491,60
295	150290-5	MAÇÃ NACIONAL	KG	810	5,79	4.689,90
296	TCEMT0000 0401	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE DE 500GR	325	5,84	1.898,00
297	4251258-9	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE DE 500GR	550	3,45	1.897,50
298	339799-8	MACARRÃO INTEGRAL 500 KG	PACOTE DE 500GR	325	7,12	2.314,00
299	13946-7	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PACOTE DE 500GR	490	4,08	1.999,20
300	176923-7	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PACOTE DE 500GR	485	4,08	1.978,80
301	4786-4	MACARRAO TALHARIM 500 G	PACOTE DE 500GR	310	8,76	2.715,60
302	6357-6	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	465	6,96	3.236,40
303	150347-2	MAMÃO FORMOSA	KG	285	6,30	1.795,50
304	15369-9	MAMÃO PAPAYA	KG	255	7,81	1.991,55
305	3698-6	MANDIOCA	KG	1.000	3,42	3.420,00
306	1717	MANGA	KG	205	6,80	1.394,00
307	159969-0	MANJERICÃO	UNID	135	3,02	407,70
308	159969-0	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	UNID	112	2,94	329,28
309	174814-9	MANTEIGA SEM SAL 200 GRAMAS	POTE 200GR	55	10,42	573,10
310	2420009-0	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	POTE 500GR	87	5,80	504,60
311	237581-8	MARGARINA COM SAL -1KG	POTE 1 KG	265	8,76	2.321,40
312	153799-7	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	POTE 1 KG	125	11,84	1.480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



313	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	POTE 1 KG	48	11,68	560,64
314	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	POTE 500GR	65	6,55	425,75
315	4750	MARGARINA SEM SAL- 1KG	POTE 500GR	355	13,15	4.668,25
316	3950-0	MEL - 1 LITRO	UNID	33	35,05	1.156,65
317	3721-4	MELANCIA	KG	1.510	1,95	2.944,50
318	3746-0	MELÃO AMARELO	KG	485	5,16	2.502,60
319	TCEMT0000 111	MILHO DE CANJICA AMARELA C/ 500 GR	UNID	90	2,90	261,00
320	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	UNID	195	3,72	725,40
321	3980-2	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	454	3,02	1.371,08
322	127748-0	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	100	16,48	1.648,00
323	7405-5	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	445	1,78	792,10
324	3711-7	MIXIRICA	KG	110	7,09	779,90
325	148359-5	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	40	3,27	130,80
326	160679-4	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	30	9,07	272,10
327	237587-7	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	890	1,80	1.602,00
328	62748-8	MORANGO	KG	75	30,33	2.274,75
329	1709	MORTADELA DEFUMADA EM BOLA	KG	158	23,21	3.667,18
330	1709	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	215	25,39	5.458,85
331	125855-9	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	125	26,59	3.323,75
332	125855-9	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	135	40,69	5.493,15
333	125856-7	MUSSARELA FATIADA	KG	405	26,41	10.696,05
334	90357-4	NECTARINA	KG	180	20,29	3.652,20
335	165005-0	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	89	3,04	270,56
336	413272-6	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	30	3,56	106,80
337	43598-8	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	30	8,95	268,50
338	24805-3	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	44	8,57	377,08
339	190627-5	OLEO DE MIHO 900 ML	UNID	22	8,69	191,18
340	73769-0	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	42	6,74	283,08
341	182099-0	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	970	3,72	3.608,40
342	73792-5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	20	4,04	80,80
343	6444-0	OREGANO PCT 5 GR	PCT	190	1,90	361,00
344	3750-8	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	860	6,96	5.985,60
345	252861-4	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	178	0,67	119,26
346	184512-8	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	CX	205	3,52	721,60
347	160039-7	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	22	100,98	2.221,56
348	266525-5	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	27	111,18	3.001,86
349	1569	PANO DE CHAO 60X42	UNID	153	7,94	1.214,82
350	2019	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	668	9,80	6.546,40
351	1195	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	467	5,42	2.531,14
352	1568	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	168	7,15	1.201,20
353	1567	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	80	7,74	619,20
354	125992-0	PÃO INTEGRAL	KG	220	12,78	2.811,60
355	91566-1	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	472	3,14	1.482,08
356	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	407	58,09	23.642,63
357	1728	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	542	4,69	2.541,98
358	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	270	7,86	2.122,20
359	315125-5	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X20 CM	UNID	680	17,73	12.056,40
360	7228	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	763	7,29	5.562,27
361	257778-0	PENEIRA DE PLASTICO	UNID	16	10,62	169,92
362	234883-7	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	227	1,63	370,01
363	330212-1	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19	16,21	307,99
364	1713	PEIXE - TAMBQUI	KG	350	13,69	4.791,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



365	26371-0	PEIXE/PINTADO - KG	KG	300	20,37	6.111,00
366	343380-3	PEPINO	KG	415	4,44	1.842,60
367	345918-7	PERA NACIONAL	KG	285	12,81	3.650,85
368	33048-5	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	135	16,69	2.253,15
369	33049-3	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	173	17,23	2.980,79
370	158148-1	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	286	8,71	2.491,06
371	33047-7	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	222	7,78	1.727,16
372	159453-2	PIMENTA CALABREZA - PCT DE 20 GR	UNID	48	2,15	103,20
373	2012	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	29	10,76	312,04
374	159453-2	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	75	3,82	286,50
375	159571-7	PIMENTÃO AMARELO	KG	45	16,38	737,10
376	159551-2	PIMENTÃO VERDE	KG	170	7,05	1.198,50
377	159967-4	PIMENTÃO VERMELHO	KG	45	16,38	737,10
378	152578-6	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	PCT	310	6,83	2.117,30
379	191589-4	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	320	3,93	1.257,60
380	75946-5	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	135	3,32	448,20
381	937	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	950	2,73	2.593,50
382	61932-9	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	55	5,85	321,75
383	61931-0	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	140	4,77	667,80
384	43937-1	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	194	6,18	1.198,92
385	373211-8	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	UNID	375	2,23	836,25
386	373213-4	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	475	2,39	1.135,25
387	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	65	1,75	113,75
388	153467-0	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	170	21,17	3.598,90
389	125855-9	QUEIJO COLONIAL	KG	87	22,26	1.936,62
390	175552-8	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	95	29,58	2.810,10
391	125867-2	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	185	5,73	1.060,05
392	59898-4	QUEROSENE - 850 ML	UNID	147	11,94	1.755,18
393	343378-1	QUIABO - KG	KG	260	4,78	1.242,80
394	314870-0	RABANETE - KG	KG	34	7,41	251,94
395	93529-8	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	34	6,68	227,12
396	160671-9	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	360	5,96	2.145,60
397	163833-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	390	5,68	2.215,20
398	241916-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	410	4,77	1.955,70
399	241891-6	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	300	5,92	1.776,00
400	126553-9	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	162	2,49	403,38
401	15286-2	REPOLHO ROXO - KG	KG	175	3,90	682,50
402	150209-3	REPOLHO VERDE - KG	KG	600	2,96	1.776,00
403	179837-5	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	140	7,55	1.057,00
404	2661	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	160	15,19	2.430,40
405	129907-7	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	173	16,12	2.788,76
406	10188	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	262	17,59	4.608,58
407	385936-3	ROLO GIRATÓRIO MACIO EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 40 CM	UNID	7	19,27	134,89
408	131443-2	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	640	6,30	4.032,00
409	131445-9	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	440	6,18	2.719,20
410	3692-7	RUCULA MAÇO	UNID	873	3,04	2.653,92
411	132124-2	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	222	7,10	1.576,20
412	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	910	7,91	7.198,10
413	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	540	4,28	2.311,20
414	4129	SABONETE 90 GR	UNID	576	2,13	1.226,88
415	152196-9	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	294	17,19	5.053,86
416	168385-3	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	120	27,69	3.322,80
417	254700-7	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	130	3,70	481,00
418	2057	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	332	10,06	3.339,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



419	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	UNID	2.001	3,31	6.623,31
420	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	955	15,12	14.439,60
421	130548-4	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	1.005	3,76	3.778,80
422	130851-3	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	1.735	4,13	7.165,55
423	9605	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	1.531	3,29	5.036,99
424	130053-9	SACO PARA GELADINHO (4X23)	UNID	20	2,53	50,60
425	281972-4	SACO PLASTICO (CAPA FARDO)	UNID	470	0,91	427,70
426	3949-7	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	35	7,40	259,00
427	TCEMT0000 224	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	PCT	75	2,00	150,00
428	3561-0	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	355	2,40	852,00
429	84786-0	SAL GROSSO - 1KG	PCT	85	2,64	224,40
430	159553-9	SALSICHA	KG	340	8,98	3.053,20
431	108025-3	SALSINHA - MAÇO	UNID	90	2,35	211,50
432	133564-2	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	75	5,39	404,25
433	132136-6	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	UNID	110	4,35	478,50
434	21324-1	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	90	13,32	1.198,80
435	86480-3	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	74	17,37	1.285,38
436	TCEMT0000 225	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	PCT	23	3,05	70,15
437	237583-4	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	500	1,53	765,00
438	237583-4	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	276	11,07	3.055,32
439	TCEMT0000 113	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	280	6,68	1.870,40
440	105645-0	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	14	24,41	341,74
441	33511-8	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº3	UNID	30	10,72	321,60
442	344178-4	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - PCT COM 400 GR	UNID	100	45,38	4.538,00
443	326768-7	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES 380 GR	UNID	50	32,54	1.627,00
444	3711-7	TANGERINA	KG	230	7,38	1.697,40
445	283984-9	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	74	10,09	746,66
446	0006977	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	64	4,21	269,44
447	9850	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	105	3,67	385,35
448	197260-0	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	106	23,52	2.493,12
449	353731-5	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	57	33,55	1.912,35
450	191646-7	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	155	13,53	2.097,15
451	8834	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	130	17,23	2.239,90
452	14444-4	TOMATE AGRANEL	KG	1.030	6,30	6.489,00
453	59494-6	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	13	6,63	86,19
454	132778-0	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	137	19,27	2.639,99
455	10294	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	86	5,17	444,62
456	345936-5	UVA ITALIA	KG	55	14,76	811,80
457	167709-8	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	158	9,56	1.510,48
458	92185-8	UVA RUBI	KG	144	11,08	1.595,52
459	154039-4	VAGEM	KG	280	12,46	3.488,80
460	133206-6	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	256	18,36	4.700,16
461	150524-6	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	281	9,82	2.759,42
462	349986-3	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	60	33,55	2.013,00
463	32010-2	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	65	5,43	352,95
464	134845-0	VINAGRE 750ML	UNID	230	3,03	696,90
465	327729-1	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	86	11,11	955,46
466	129891-7	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	100	17,23	1.723,00
467	325749-5	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	156	11,04	1.722,24
468	343519-9	CESTA BASICA SIMPLES COMPOSTA POR: - 01 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 01 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 01 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - - - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 01 FEIJAO TP1	UND	180	67,10	12.078,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		NOVO PCT 1KG - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG				
469	343519-9	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	350	131,40	45.990,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.336.300,87</b>

Paranaíta/MT, 25 de Abril de 2018.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 032/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	16066-0	ABACATE	KG	95			
02	343370-6	ABACAXI	UNID	440			
03	TCEMT0000 219	ABOBORA CABOTIÃ	KG	590			
04	15272-2	ABOBRINHA MENINA	KG	290			
05	74927-3	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	33			
06	TCEMT0000 112	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	199			
07	3731-1	ACELGA	KG	415			
08	2916	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	48			
09	153346-0	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	246			
10	151421-0	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	2.860			
11	272480-4	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	PCT	88			
12	417890-4	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	80			
13	256063-1	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	87			
14	326651-6	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	240			
15	121597-3	AGUA MINERAL 1,5ML	UND	790			
16	121594-9	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	1.300			
17	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML	UNID	1.400			
18	121600-7	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	1.252			
19	177284-8	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1.330			
20	415968-3	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	1.420			
21	161108-9	AGUA TONICA LATA DE 290 ML	UNID	54			
22	170627-6	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1.355			
23	255562-0	ALECRIM PACOTE		55			
24	153413-0	ALFACE AMERICANA	UNID	1.290			
25	243091-6	ALHO AGRANEL	KG	350			
26	3690-0	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	370			
27	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	54			
28	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	34			
29	62735-6	AMEIXA	KG	60			
30	274809-6	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	55			
31	90055-9	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	267			
32	90055-9	AMENDOIM TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	260			
33	17270-7	AMIDO DE MILHO PCT 500 Gr	PCT	182			
34	45909-7	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML		50			
35	95650-3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	230			
36	151885-2	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	1.465			
37	151885-2	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL C/ 01 KR	UNID	30			
38	132126-9	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	148			
39	408119-6	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	100			
40	174394-5	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	120			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



41	201682-6	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	105			
42	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	56			
43	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	125			
44	103213-5	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	100			
45	385476-0	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	35			
46	385476-0	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	60			
47	385476-0	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	60			
48	TCEMT0000 400	BACON MANTA	KG	85			
49	3829	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 500 GR	PCT	490			
50	000.3829	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 500 GR	PCT	490			
51	219744-8	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 160 GR	UNID	300			
52	429159-0	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	51			
53	175694-0	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	42			
54	387068-5	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	40			
55	362417-0	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	148			
56	3695-1	BANANA DA TERRA	KG	191			
57	3695-1	BANANA MAÇA	KG	475			
58	3697-8	BANANA NANICA	KG	1.255			
59	1532	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	370			
60	276074-6	BATATA DOCE ROXA	KG	385			
61	3737-0	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2.050			
62	311153-9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	125			
63	3691-9	BERINJELA	KG	230			
64	3736-2	BETERRABA	KG	650			
65	178400-5	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	140			
66	255477-1	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	1.830			
67	319099-4	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	870			
68	939	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	860			
69	224475-6	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	860			
70	363144-3	BISCOITO TIPO PIT STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	940			
71	272837-0	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	680			
72	364540-2	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	630			
73	319099-4	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	1.140			
74	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	12			
75	128595-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	13			
76	136977-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	18			
77	303058-0	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	16			
78	136978-4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	19			
79	303073-3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	28			
80	136797-2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	23			
81	387111-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22			
82	281290-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	21			
83	3725-7	BRÓCOLIS	KG	280			
84	3914-4	BUCHO BOVINO	KG	95			
85	345175-5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	1.820			
86	2007	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	1.150			
87	431460-3	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	30			
88	108514-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	45			
89	164274-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	36			
90	119738-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	28			
91	37450-4	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 30 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNID	10			
92	109096-8	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	110			
93	2000	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	210			
94	38190-9	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



95	15762-3	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	77			
96	151419-9	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	132			
97	480339	CANUDO PLÁSTICO FLEXIVEL PARA SUCO PCT COM 100UND	PCT	149			
98	3821-0	CARNE PATINHO BIFE	KG	1.390			
99	21333-0	CARNE BOVINA ACEM	KG	730			
100	13912-2	CARNE BOVINA BISTECA	KG	770			
101	90929-7	CARNE BOVINA COSTELA	KG	870			
102	421721-7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	800			
103	153749-0	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	685			
104	16628-6	CARNE BOVINA FRALDINHA - KG	KG	630			
105	112556-7	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	415			
106	192019-7	CARNE BOVINA PALETA	KG	600			
107	92187-4	CARNE COCHÃO DURO	KG	580			
108	90930-0	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	460			
109	TCEMT0000399	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	500			
110	151544-6	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	1.000			
111	151545-4	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	622			
112	102193-1	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	532			
113	169005-1	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1.390			
114	104199-1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	730			
115	3879-2	CARNE SUINA PERNIL	KG	580			
116	0395721-3	CARVÃO - PCT 4 KG	UND	130			
117	0395721-4	CARVÃO - PCT 8 KG	UND	112			
118	0395721-3	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	PCT	54			
119	0395721-3	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	PCT	38			
120	255561-1	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	60			
121	255454-2	CEBOLA	KG	700			
122	150179-8	CENOURA	KG	727			
123	16069-5	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	30			
124	160226-8	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	113			
125	169010-8	CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS 100 LITROS	UNID	59			
126	3997-7	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	240			
127	157659-3	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245			
128	3996-9	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245			
129	64798-5	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	200			
130	3999-3	CHA MATE TOSTADO 250 GR	CXA	1.090			
131	000 2003	CHA PRETO 10 GR C'OM 10 SAQUINHOS	CXA	50			
132	299994-3	CHANTILY INTEGRAL 1 LITRO		46			
133	305791-7	CHARQUE	KG	165			
134	000 2005	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	730			
135	2007	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	270			
136	201686-9	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO 01 KG		250			
137	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	229			
138	201686-9	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	UNID	80			
139	201686-9	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500GR,		50			
140	11419	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, BOLOS E TORTAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE,		70			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO . EMBALAGEM 500G.					
141	255721-5	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG	UND	50			
142	163645-6	CHUCHU	KG	510			
143	381973-6	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	131			
144	167876-0	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	UNID	297			
145	148193-2	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	10			
146	3961-6	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	510			
147	148522-9	COENTRO - MAÇO	UNID	190			
148	266530-1	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	99			
149	423672-6	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	41			
150	382325-3	COLHER DE POLIETILENO 60 CM	UNID	37			
151	198313-0	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	313			
152	46330-2	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	795			
153	0000 514	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	206			
154	237553-2	COMINHO EM PÓ		20			
155	266516-6	CAIXA DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	57			
156	266516-6	CAIXA DE PLASTICO 30 LTS	UNID	55			
157	266516-6	CAIXA DE PLASTICO 40 LTS	UNID	50			
158	108760-6	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	160			
159	191493-6	COPO DESCARTAVEL 180 ML - C/ 100 UNID.	UNID	6.830			
160	364278-0	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2.240			
161	314510-7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2.290			
162	369811-4	COPO DESCARTAVEL 50ML - C/100 UNID.	UNID	2.060			
163	196986-2	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	500			
164	8035	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	50			
165	367458-4	COUVE FLOR	UNID	380			
166	367457-6	COUVE MAÇO	UNID	545			
167	413273-4	CRAVO DA INDIA PCT 08 GR	PCT	132			
168	132168-4	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	515			
169	299180-2	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	62			
170	130895-5	CREME DENTAL 90G	UNID	72			
171	164453-0	CREOLINA 50 ML	UNID	7			
172	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES	UND	33			
173	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	960			
174	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1.580			
175	234753-9	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	1.040			
176	425536-4	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	2.530			
177	238272-5	DOCE DE LEITE EM PASTA -500G	UNID	210			
178	5003-2	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	110			
179	271372-1	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE (SACO PLASTICO) PCT 100UND	PCT	305			
180	130053-9	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	340			
181	154016-5	EMBALAGEM P/ MARMITEX Nº 9 C/ 50 UNIDADES	UNID	565			
182	255527-1	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	610			
183	170014-6	EMBALAGEM PLASTICA 15X30 - FD COM 1 KG	KG	155			
184	130753-3	EMBALAGEM PLASTICA 25X35 - FD COM 1 KG	KG	43			
185	198954-5	EMBALAGEM PLASTICA 40X60 - FD COM 1 KG	KG	252			
186	199341-0	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X90 - FD COM 1 KG	KG	52			
187	741	EMULSIFICANTE -100GR	UND	34			
188	6445-9	ERVA DOCE - PCT 40 GR	PCT	62			
189	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UND	195			
190	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UND	27			
191	102291-1	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	30			
192	153624-9	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	52			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



193	297387-1	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	198			
194	241496-1	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	103			
195	86234-7	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	30			
196	86233-9	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	29			
197	8041	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	280			
198	239997-0	ESPONJA DE FIBRAÇO C/01 UNID	UNID	390			
199	182109-1	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	955			
200	114415-4	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UND	51			
201	225917-6	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	UND	34			
202	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	320			
203	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	95			
204	22672-6	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	125			
205	242708-7	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	444			
206	162668-0	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	32			
207	266442-9	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	12			
208	425132-6	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	80			
209	45920-8	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	123			
210	259012-3	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	870			
211	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	230			
212	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT 1 KG	105			
213	163646-4	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	215			
214	12042-1	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	230			
215	12035-9	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	390			
216	159707-8	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT 1 KG	795			
217	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - PCT DE 500 GR	PCT 500GR	27			
218	132404-7	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G	PCT 10GR	90			
219	403961-0	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	POTE DE 100GR	200			
220	7630	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	53			
221	148679-9	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	210			
222	151550-0	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	380			
223	237647-4	FORMA PARA BOLO 20 x 40 CM	UNID	37			
224	22522-3	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MAÇO COM 20 UNID	71			
225	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	25			
226	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	10			
227	252174-1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT COM 08 UNID	10			
228	147934-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT COM 10 UNID	40			
229	237374-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT COM 08 UNID	40			
230	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 250 GR	PCT DE 250 GR	45			
231	3992-6	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT 01 QUILO	210			
232	167959-7	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	PCT COM 50 UNID	275			
233	23890-2	GARFO P/ REFEIÇÃO INOX	UNID	714			
234	177294-5	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	65			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



235	177294-5	GARRAFA TERMICA 3 LT		10			
236	256166-2	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	90			
237	44902-4	GARRAFAO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	28			
238	424347-1	GARRAFA TERMICA - COM BOTÃO DE PRESSÃO , REVESTIDA EM AÇO INOX, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, PARA AGUA, CAFÉ E CHÁ - 1,9 LITROS	UNID	15			
239	278390-8	GARRAFA TÉRMICA DE MESA REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ ETC. COM CAPACIDADE PARA 500 ML, CORES DIVERSAS	UNID	10			
240	334989-6	GARRAFAO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	20			
241	1175	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 10 GR	UNID	430			
242	936	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	600			
243	167678-4	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	POTE DE 230 GR	105			
244	149743-0	GENGIBRE - KG	KG	49			
245	159813-9	GOIABADA -EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE DE 500GR	47			
246	5795-9	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	PACOTE DE 500GR	50			
247	3556-4	GROSELHA - 1 LITRO	LITRO	32			
248	225351-8	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT COM 50 UNID	780			
249	103238-0	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	PCT COM 50 UNID	790			
250	132648-1	HORTELÃ - MAÇO	MOLHO COM 01 UNID	82			
251	15748-1	INSETICIDA - 300 ML	UNID	249			
252	43838-3	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 GR	POTE COM 170 GR	350			
253	56624-1	ISQUEIRO GRANDE	UNID	215			
254	33792-7	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 1,5 LT	UNID	50			
255	235841-7	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA C/ 3,00 LT	UNID	33			
256	225238-4	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	38			
257	90347-7	JILÓ	KG	270			
258	131931-0	LÃ AÇO PCT C/8 UNIDADES	PCT 08 UNID	705			
259	16654-5	LAMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	60			
260	226948-1	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	155			
261	35570-4	LAMPADA FLUORESCENTE 30 WTS/110 WTS	UNID	140			
262	152242-6	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,TRIPLA, 40W/220V, BIPINO	UNID	140			
263	363657-7	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	74			
264	257748-8	LARANJA PERA	KG	1.410			
265	143936-7	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	645			
266	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	162			
267	2556	LEITE DE SOJA	UNID	135			
268	122518-9	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	880			
269	2648	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	636			
270	122516-2	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1.920			
271	2642	LEITE SEM LACTOSE	UNID	400			
272	5792-4	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	UNID	65			
273	154033-5	LIMÃO TAHITY	KG	250			
274	1723	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	667			
275	1565	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	35			
276	1723	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	290			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



277	150537-8	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	552			
278	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	570			
279	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	615			
280	1705	LINGUICA MISTA	KG	230			
281	15250-1	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	145			
282	1543	LINGÜIÇA DEFUMADA	KG	170			
283	3809-1	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	170			
284	15250-1	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	UND	20			
285	163805-0	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	45			
286	163805-0	LIXEIRO PLAST. COM TAMP A DE 6 LITROS	UNID	49			
287	195442-3	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	65			
288	6446-7	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	107			
289	296478-3	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	223			
290	8508	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	68			
291	382042-4	LUVA EM LATEX PROFISSIONAL	PAR	340			
292	259234-7	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	717			
293	259234-7	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	755			
294	138012-5	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL	PAR	860			
295	150290-5	MAÇÃ NACIONAL	KG	810			
296	TCEMT0000 0401	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE DE 500GR	325			
297	4251258-9	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE DE 500GR	550			
298	339799-8	MACARRÃO INTEGRAL 500 KG	PACOTE DE 500GR	325			
299	13946-7	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PACOTE DE 500GR	490			
300	176923-7	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PACOTE DE 500GR	485			
301	4786-4	MACARRAO TALHARIM 500 G	PACOTE DE 500GR	310			
302	6357-6	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	465			
303	150347-2	MAMÃO FORMOSA	KG	285			
304	15369-9	MAMÃO PAPAYA	KG	255			
305	3698-6	MANDIOCA	KG	1.000			
306	1717	MANGA	KG	205			
307	159969-0	MANJERICÃO	UNID	135			
308	159969-0	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	UNID	112			
309	174814-9	MANTEIGA SEM SAL 200 GRAMAS	POTE 200GR	55			
310	2420009-0	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	POTE 500GR	87			
311	237581-8	MARGARINA COM SAL -1KG	POTE 1 KG	265			
312	153799-7	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	POTE 1 KG	125			
313	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	POTE 1 KG	48			
314	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	POTE 500GR	65			
315	4750	MARGARINA SEM SAL- 1KG	POTE 500GR	355			
316	3950-0	MEL - 1 LITRO	UNID	33			
317	3721-4	MELANCIA	KG	1.510			
318	3746-0	MELÃO AMARELO	KG	485			
319	TCEMT0000 111	MILHO DE CANJICA AMARELA C/ 500 GR	UNID	90			
320	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	UNID	195			
321	3980-2	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	454			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



322	127748-0	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	100			
323	7405-5	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	445			
324	3711-7	MIXIRICA	KG	110			
325	148359-5	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	40			
326	160679-4	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	30			
327	237587-7	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	890			
328	62748-8	MORANGO	KG	75			
329	1709	MORTADELA DEFUMADA EM BOLA	KG	158			
330	1709	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	215			
331	125855-9	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	125			
332	125855-9	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	135			
333	125856-7	MUSSARELA FATIADA	KG	405			
334	90357-4	NECTARINA	KG	180			
335	165005-0	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	89			
336	413272-6	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	30			
337	43598-8	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	30			
338	24805-3	ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	44			
339	190627-5	ÓLEO DE MIHO 900 ML	UNID	22			
340	73769-0	ÓLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	42			
341	182099-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	970			
342	73792-5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	20			
343	6444-0	OREGANO PCT 5 GR	PCT	190			
344	3750-8	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	860			
345	252861-4	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	178			
346	184512-8	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	CX	205			
347	160039-7	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	22			
348	266525-5	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	27			
349	1569	PANO DE CHAO 60X42	UNID	153			
350	2019	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	668			
351	1195	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	467			
352	1568	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	168			
353	1567	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	80			
354	125992-0	PÃO INTEGRAL	KG	220			
355	91566-1	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	472			
356	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	407			
357	1728	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	542			
358	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	270			
359	315125-5	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X20 CM	UNID	680			
360	7228	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	763			
361	257778-0	PENEIRA DE PLASTICO	UNID	16			
362	234883-7	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	227			
363	330212-1	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19			
364	1713	PEIXE - TAMBAQUI	KG	350			
365	26371-0	PEIXE/PINTADO - KG	KG	300			
366	343380-3	PEPINO	KG	415			
367	345918-7	PERA NACIONAL	KG	285			
368	33048-5	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	135			
369	33049-3	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	173			
370	158148-1	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	286			
371	33047-7	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	222			
372	159453-2	PIMENTA CALABREZA - PCT DE 20 GR	UNID	48			
373	2012	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	29			
374	159453-2	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	75			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



375	159571-7	PIMENTÃO AMARELO	KG	45			
376	159551-2	PIMENTÃO VERDE	KG	170			
377	159967-4	PIMENTÃO VERMELHO	KG	45			
378	152578-6	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	PCT	310			
379	191589-4	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	320			
380	75946-5	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	135			
381	937	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	950			
382	61932-9	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	55			
383	61931-0	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	140			
384	43937-1	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	194			
385	373211-8	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	UNID	375			
386	373213-4	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	475			
387	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	65			
388	153467-0	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	170			
389	125855-9	QUEIJO COLONIAL	KG	87			
390	175552-8	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	95			
391	125867-2	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	185			
392	59898-4	QUEROSENE - 850 ML	UNID	147			
393	343378-1	QUIABO - KG	KG	260			
394	314870-0	RABANETE - KG	KG	34			
395	93529-8	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	34			
396	160671-9	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	360			
397	163833-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	390			
398	241916-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	410			
399	241891-6	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	300			
400	126553-9	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	162			
401	15286-2	REPOLHO ROXO - KG	KG	175			
402	150209-3	REPOLHO VERDE - KG	KG	600			
403	179837-5	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	140			
404	2661	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	160			
405	129907-7	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	173			
406	10188	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	262			
407	385936-3	ROLO GIRATORIO MACIO EM POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM	UNID	7			
408	131443-2	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	640			
409	131445-9	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	440			
410	3692-7	RUCULA MAÇO	UNID	873			
411	132124-2	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	222			
412	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	910			
413	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	540			
414	4129	SABONETE 90 GR	UNID	576			
415	152196-9	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	294			
416	168385-3	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	120			
417	254700-7	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	130			
418	2057	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	332			
419	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	UNID	2.001			
420	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	955			
421	130548-4	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	1.005			
422	130851-3	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	1.735			
423	9605	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	1.531			
424	130053-9	SACO PARA GELADINHO (4X23)	UNID	20			
425	281972-4	SACO PLASTICO (CAPA FARDO)	UNID	470			
426	3949-7	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	35			
427	TCEMT0000 224	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	PCT	75			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



428	3561-0	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	355			
429	84786-0	SAL GROSSO - 1KG	PCT	85			
430	159553-9	SALSICHA	KG	340			
431	108025-3	SALSINHA - MAÇO	UNID	90			
432	133564-2	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	75			
433	132136-6	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	UNID	110			
434	21324-1	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	90			
435	86480-3	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	74			
436	TCEMT0000 225	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	PCT	23			
437	237583-4	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	500			
438	237583-4	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	276			
439	TCEMT0000 113	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	280			
440	105645-0	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	14			
441	33511-8	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº3	UNID	30			
442	344178-4	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - PCT COM 400 GR	UNID	100			
443	326768-7	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES 380 GR	UNID	50			
444	3711-7	TANGERINA	KG	230			
445	283984-9	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	74			
446	0006977	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	64			
447	9850	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	105			
448	197260-0	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	106			
449	353731-5	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	57			
450	191646-7	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	155			
451	8834	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	130			
452	14444-4	TOMATE AGRANEL	KG	1.030			
453	59494-6	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	13			
454	132778-0	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	137			
455	10294	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	86			
456	345936-5	UVA ITALIA	KG	55			
457	167709-8	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	158			
458	92185-8	UVA RUBI	KG	144			
459	154039-4	VAGEM	KG	280			
460	133206-6	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	256			
461	150524-6	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	281			
462	349986-3	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	60			
463	32010-2	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	65			
464	134845-0	VINAGRE 750ML	UNID	230			
465	327729-1	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	86			
466	129891-7	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	100			
467	325749-5	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	156			
468	343519-9	CESTA BASICA SIMPLES COMPOSTA POR: - 01 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 01 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 01 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - - - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 01 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	180			
469	343519-9	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM	UND	350			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

### **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(\*\*\*) A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante**, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 032/2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 032/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº \_\_\_\_/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	FORNECEDOR
01	16066-0	ABACATE	KG	95				
02	343370-6	ABACAXI	UNID	440				
03	TCEMT00 00219	ABOBORA CABOTIÃ	KG	590				
04	15272-2	ABOBRINHA MENINA	KG	290				
05	74927-3	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	33				
06	TCEMT00 00112	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	199				
07	3731-1	ACELGA	KG	415				
08	2916	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	48				
09	153346-0	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	246				
10	151421-0	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	2.860				
11	272480-4	AÇUCAR MASCADO 1 KG	PCT	88				
12	417890-4	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	80				
13	256063-1	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	87				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14	326651-6	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	240				
15	121597-3	AGUA MINERAL 1,5ML	UND	790				
16	121594-9	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	1.300				
17	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML	UNID	1.400				
18	121600-7	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	1.252				
19	177284-8	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1.330				
20	415968-3	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	1.420				
21	161108-9	AGUA TONICA LATA DE 290 ML	UNID	54				
22	170627-6	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1.355				
23	255562-0	ALECRIM PACOTE		55				
24	153413-0	ALFACE AMERICANA	UNID	1.290				
25	243091-6	ALHO AGRANEL	KG	350				
26	3690-0	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	370				
27	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	54				
28	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	34				
29	62735-6	AMEIXA	KG	60				
30	274809-6	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	55				
31	90055-9	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	267				
32	90055-9	AMENDOIM TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	260				
33	17270-7	AMIDO DE MILHO PCT 500 Gr	PCT	182				
34	45909-7	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML		50				
35	95650-3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	230				
36	151885-2	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	1.465				
37	151885-2	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL C/ 01 KR	UNID	30				
38	132126-9	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	148				
39	408119-6	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	100				
40	174394-5	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	120				
41	201682-6	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	105				
42	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	56				
43	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	125				
44	103213-5	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	100				
45	385476-0	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	35				
46	385476-0	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	60				
47	385476-0	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	60				
48	TCEMT00 00400	BACON MANTA	KG	85				
49	3829	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 500 GR	PCT	490				
50	000.3829	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 500 GR	PCT	490				
51	219744-8	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 160 GR	UNID	300				
52	429159-0	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	51				
53	175694-0	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	42				
54	387068-5	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	40				
55	362417-0	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	148				
56	3695-1	BANANA DA TERRA	KG	191				
57	3695-1	BANANA MAÇA	KG	475				
58	3697-8	BANANA NANICA	KG	1.255				
59	1532	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	370				
60	276074-6	BATATA DOCE ROXA	KG	385				
61	3737-0	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2.050				
62	311153-9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	125				
63	3691-9	BERINJELA	KG	230				
64	3736-2	BETERRABA	KG	650				
65	178400-5	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	140				
66	255477-1	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	1.830				
67	319099-4	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	870				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



68	939	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	860				
69	224475-6	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	860				
70	363144-3	BISCOITO TIPO PIT STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	940				
71	272837-0	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	680				
72	364540-2	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	630				
73	319099-4	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	1.140				
74	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	12				
75	128595-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	13				
76	136977-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	18				
77	303058-0	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	16				
78	136978-4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	19				
79	303073-3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	28				
80	136797-2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	23				
81	387111-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22				
82	281290-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	21				
83	3725-7	BRÓCOLIS	KG	280				
84	3914-4	BUCHO BOVINO	KG	95				
85	345175-5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	1.820				
86	2007	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	1.150				
87	431460-3	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	30				
88	108514-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	45				
89	164274-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	36				
90	119738-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	28				
91	37450-4	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	10				
92	109096-8	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	110				
93	2000	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	210				
94	38190-9	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	30				
95	15762-3	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	77				
96	151419-9	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	132				
97	480339	CANUDO PLÁSTICO FLEXIVEL PARA SUCO PCT COM 100UND	PCT	149				
98	3821-0	CARNE PATINHO BIFE	KG	1.390				
99	21333-0	CARNE BOVINA ACEM	KG	730				
100	13912-2	CARNE BOVINA BISTECA	KG	770				
101	90929-7	CARNE BOVINA COSTELA	KG	870				
102	421721-7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	800				
103	153749-0	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	685				
104	16628-6	CARNE BOVINA FRALDINHA - KG	KG	630				
105	112556-7	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	415				
106	192019-7	CARNE BOVINA PALETA	KG	600				
107	92187-4	CARNE COCHÃO DURO	KG	580				
108	90930-0	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	460				
109	TCEMT000399	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	500				
110	151544-6	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	1.000				
111	151545-4	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	622				
112	102193-1	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	532				
113	169005-1	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1.390				
114	104199-1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	730				
115	3879-2	CARNE SUINA PERNIL	KG	580				
116	0395721-3	CARVÃO - PCT 4 KG	UND	130				
117	0395721-4	CARVÃO - PCT 8 KG	UND	112				
118	0395721-3	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	PCT	54				
119	0395721-3	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	PCT	38				
120	255561-1	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	60				
121	255454-2	CEBOLA	KG	700				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



122	150179-8	CENOURA	KG	727				
123	16069-5	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	30				
124	160226-8	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	113				
125	169010-8	CESTO PLÁSTICO COM TAMP A 100 LITROS	UNID	59				
126	3997-7	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	240				
127	157659-3	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245				
128	3996-9	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245				
129	64798-5	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	200				
130	3999-3	CHA MATE TOSTADO 250 GR	CXA	1.090				
131	000 2003	CHA PRETO 10 GR C'OM 10 SAQUINHOS	CXA	50				
132	299994-3	CHANTILY INTEGRAL 1 LITRO		46				
133	305791-7	CHARQUE	KG	165				
134	000 2005	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	730				
135	2007	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	270				
136	201686-9	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO 01 KG		250				
137	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	229				
138	201686-9	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	UNID	80				
139	201686-9	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500GR,		50				
140	11419	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, BOLOS E TORTAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO . EMBALAGEM 500G.		70				
141	255721-5	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG	UND	50				
142	163645-6	CHUCHU	KG	510				
143	381973-6	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	131				
144	167876-0	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL N.º 103 - C/ 30 UNID	UNID	297				
145	148193-2	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	10				
146	3961-6	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	510				
147	148522-9	COENTRO - MAÇO	UNID	190				
148	266530-1	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	99				
149	423672-6	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	41				
150	382325-3	COLHER DE POLIETILENO 60 CM	UNID	37				
151	198313-0	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	313				
152	46330-2	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	795				
153	0000 514	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	206				
154	237553-2	COMINHO EM PÓ		20				
155	266516-6	CAIXA DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	57				
156	266516-6	CAIXA DE PLASTICO 30 LTS	UNID	55				
157	266516-6	CAIXA DE PLASTICO 40 LTS	UNID	50				
158	108760-6	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	160				
159	191493-6	COPO DESCARTAVEL 180 ML - C/ 100 UNID.	UNID	6.830				
160	364278-0	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2.240				
161	314510-7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2.290				
162	369811-4	COPO DESCARTAVEL 50ML - C/100 UNID.	UNID	2.060				
163	196986-2	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	500				
164	8035	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	50				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



165	367458-4	COUVE FLOR	UNID	380				
166	367457-6	COUVE MAÇO	UNID	545				
167	413273-4	CRAVO DA INDIA PCT 08 GR	PCT	132				
168	132168-4	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	515				
169	299180-2	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	62				
170	130895-5	CREME DENTAL 90G	UNID	72				
171	164453-0	CREOLINA 50 ML	UNID	7				
172	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES	UND	33				
173	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	960				
174	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1.580				
175	234753-9	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	1.040				
176	425536-4	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	2.530				
177	238272-5	DOCE DE LEITE EM PASTA -500G	UNID	210				
178	5003-2	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	110				
179	271372-1	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE (SACO PLASTICO) PCT 100UND	PCT	305				
180	130053-9	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	340				
181	154016-5	EMBALAGEM P/ MARMITEX Nº 9 C/ 50 UNIDADES	UNID	565				
182	255527-1	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	610				
183	170014-6	EMBALAGEM PLASTICA 15X30 - FD COM 1 KG	KG	155				
184	130753-3	EMBALAGEM PLASTICA 25X35 - FD COM 1 KG	KG	43				
185	198954-5	EMBALAGEM PLASTICA 40X60 - FD COM 1 KG	KG	252				
186	199341-0	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X90 - FD COM 1 KG	KG	52				
187	741	EMULSIFICANTE -100GR	UND	34				
188	6445-9	ERVA DOCE - PCT 40 GR	PCT	62				
189	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UND	195				
190	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UND	27				
191	102291-1	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	30				
192	153624-9	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	52				
193	297387-1	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	198				
194	241496-1	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	103				
195	86234-7	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	30				
196	86233-9	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	29				
197	8041	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	280				
198	239997-0	ESPONJA DE FIBRAÇO C/01 UNID	UNID	390				
199	182109-1	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	955				
200	114415-4	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UND	51				
201	225917-6	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	UND	34				
202	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	320				
203	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	95				
204	22672-6	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	125				
205	242708-7	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	444				
206	162668-0	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	32				
207	266442-9	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	12				
208	425132-6	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	80				
209	45920-8	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	123				
210	259012-3	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	870				
211	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	230				
212	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT 1 KG	105				
213	163646-4	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	215				
214	12042-1	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	230				
215	12035-9	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	390				
216	159707-8	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT 1 KG	795				
217	132404-7	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT DE 500 GR	PCT 500GR	27				
218	132404-7	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G	PCT 10GR	90				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



219	403961-0	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	POTE DE 100GR	200				
220	7630	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	53				
221	148679-9	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	210				
222	151550-0	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	380				
223	237647-4	FORMA PARA BOLO 20 x 40 CM	UNID	37				
224	22522-3	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MAÇO COM 20 UNID	71				
225	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	25				
226	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	10				
227	252174-1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT COM 08 UNID	10				
228	147934-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT COM 10 UNID	40				
229	237374-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM.XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT COM 08 UNID	40				
230	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 250 GR	PCT DE 250 GR	45				
231	3992-6	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT 01 QUILO	210				
232	167959-7	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	PCT COM 50 UNID	275				
233	23890-2	GARFO P/ REFEIÇÃO INOX	UNID	714				
234	177294-5	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	65				
235	177294-5	GARRAFA TERMICA 3 LT		10				
236	256166-2	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	90				
237	44902-4	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	28				
238	424347-1	GARRAFA TERMICA - COM BOTÃO DE PRESSÃO , REVESTIDA EM AÇO INOX, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, PARA AGUA, CAFÉ E CHÁ - 1,9 LITROS	UNID	15				
239	278390-8	GARRAFA TÉRMICA DE MESA REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ ETC. COM CAPACIDADE PARA 500 ML. CORES DIVERSAS	UNID	10				
240	334989-6	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	20				
241	1175	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 10 GR	UNID	430				
242	936	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	600				
243	167678-4	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	POTE DE 230 GR	105				
244	149743-0	GENGIBRE - KG	KG	49				
245	159813-9	GOIABADA - EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE DE 500GR	47				
246	5795-9	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	PACOTE DE 500GR	50				
247	3556-4	GROSELHA - 1 LITRO	LITRO	32				
248	225351-8	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT COM 50 UNID	780				
249	103238-0	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	PCT COM 50 UNID	790				
250	132648-1	HORTELÃ - MAÇO	MOLHO COM 01 UNID	82				
251	15748-1	INSETICIDA - 300 ML	UNID	249				
252	43838-3	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 GR	POTE COM 170 GR	350				
253	56624-1	ISQUEIRO GRANDE	UNID	215				
254	33792-7	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 1,5 LT	UNID	50				
255	235841-7	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA C/ 3,00 LT	UNID	33				
256	225238-4	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	38				
257	90347-7	JILÓ	KG	270				
258	131931-0	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT 08 UNID	705				
259	16654-5	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	60				
260	226948-1	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	155				
261	35570-4	LAMPADA FLUORESCENTE 30 WTS/110 WTS	UNID	140				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



262	152242-6	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, TRIPLA, 40W/220V, BIPINO	UNID	140				
263	363657-7	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	74				
264	257748-8	LARANJA PERA	KG	1.410				
265	143936-7	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	645				
266	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	162				
267	2556	LEITE DE SOJA	UNID	135				
268	122518-9	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	880				
269	2648	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	636				
270	122516-2	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1.920				
271	2642	LEITE SEM LACTOSE	UNID	400				
272	5792-4	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	UNID	65				
273	154033-5	LIMÃO TAHITY	KG	250				
274	1723	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	667				
275	1565	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	35				
276	1723	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	290				
277	150537-8	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	552				
278	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	570				
279	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	615				
280	1705	LINGUICA MISTA	KG	230				
281	15250-1	LINGUIÇA CALABRESA	KG	145				
282	1543	LINGUIÇA DEFUMADA	KG	170				
283	3809-1	LINGUIÇA TOSCANA	KG	170				
284	15250-1	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	UND	20				
285	163805-0	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	45				
286	163805-0	LIXEIRO PLAST. COM TAMP A DE 6 LITROS	UNID	49				
287	195442-3	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	65				
288	6446-7	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	107				
289	296478-3	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	223				
290	8508	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	68				
291	382042-4	LUVA EM LATEX PROFISSIONAL	PAR	340				
292	259234-7	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	717				
293	259234-7	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	755				
294	138012-5	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL	PAR	860				
295	150290-5	MAÇÃ NACIONAL	KG	810				
296	TCEMT00 000401	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE DE 500GR	325				
297	4251258-9	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE DE 500GR	550				
298	339799-8	MACARRÃO INTEGRAL 500 KG	PACOTE DE 500GR	325				
299	13946-7	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PACOTE DE 500GR	490				
300	176923-7	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PACOTE DE 500GR	485				
301	4786-4	MACARRAO TALHARIM 500 G	PACOTE DE 500GR	310				
302	6357-6	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	465				
303	150347-2	MAMÃO FORMOSA	KG	285				
304	15369-9	MAMÃO PAPAYA	KG	255				
305	3698-6	MANDIOCA	KG	1.000				
306	1717	MANGA	KG	205				
307	159969-0	MANJERICÃO	UNID	135				
308	159969-0	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	UNID	112				
309	174814-9	MANTEIGA SEM SAL 200 GRAMAS	POTE 200GR	55				
310	2420009-0	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	POTE 500GR	87				
311	237581-8	MARGARINA COM SAL -1KG	POTE 1 KG	265				
312	153799-7	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	POTE 1 KG	125				
313	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	POTE 1 KG	48				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



314	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	POTE 500GR	65				
315	4750	MARGARINA SEM SAL- 1KG	POTE 500GR	355				
316	3950-0	MEL - 1 LITRO	UNID	33				
317	3721-4	MELANCIA	KG	1.510				
318	3746-0	MELÃO AMARELO	KG	485				
319	TCEMT00 00111	MILHO DE CANJICA AMARELA C/ 500 GR	UNID	90				
320	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	UNID	195				
321	3980-2	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	454				
322	127748-0	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	100				
323	7405-5	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	445				
324	3711-7	MIXIRICA	KG	110				
325	148359-5	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	40				
326	160679-4	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	30				
327	237587-7	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	890				
328	62748-8	MORANGO	KG	75				
329	1709	MORTADELA DEFUMADA EM BOLA	KG	158				
330	1709	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	215				
331	125855-9	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	125				
332	125855-9	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	135				
333	125856-7	MUSSARELA FATIADA	KG	405				
334	90357-4	NECTARINA	KG	180				
335	165005-0	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	89				
336	413272-6	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	30				
337	43598-8	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	30				
338	24805-3	ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	44				
339	190627-5	ÓLEO DE MIHO 900 ML	UNID	22				
340	73769-0	ÓLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	42				
341	182099-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	970				
342	73792-5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	20				
343	6444-0	OREGANO PCT 5 GR	PCT	190				
344	3750-8	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	860				
345	252861-4	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	178				
346	184512-8	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	CX	205				
347	160039-7	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	22				
348	266525-5	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	27				
349	1569	PANO DE CHAO 60X42	UNID	153				
350	2019	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	668				
351	1195	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	467				
352	1568	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	168				
353	1567	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	80				
354	125992-0	PÃO INTEGRAL	KG	220				
355	91566-1	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	472				
356	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	407				
357	1728	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	542				
358	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	270				
359	315125-5	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X20 CM	UNID	680				
360	7228	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	763				
361	257778-0	PENEIRA DE PLASTICO	UNID	16				
362	234883-7	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	227				
363	330212-1	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19				
364	1713	PEIXE - TAMBAQUI	KG	350				
365	26371-0	PEIXE/PINTADO - KG	KG	300				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



366	343380-3	PEPINO	KG	415				
367	345918-7	PERA NACIONAL	KG	285				
368	33048-5	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	135				
369	33049-3	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	173				
370	158148-1	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	286				
371	33047-7	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	222				
372	159453-2	PIMENTA CALABREZA - PCT DE 20 GR	UNID	48				
373	2012	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	29				
374	159453-2	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	75				
375	159571-7	PIMENTÃO AMARELO	KG	45				
376	159551-2	PIMENTÃO VERDE	KG	170				
377	159967-4	PIMENTÃO VERMELHO	KG	45				
378	152578-6	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	PCT	310				
379	191589-4	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	320				
380	75946-5	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	135				
381	937	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	950				
382	61932-9	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	55				
383	61931-0	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	140				
384	43937-1	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	194				
385	373211-8	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	UNID	375				
386	373213-4	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	475				
387	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	65				
388	153467-0	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	170				
389	125855-9	QUEIJO COLONIAL	KG	87				
390	175552-8	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	95				
391	125867-2	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	185				
392	59898-4	QUEROSENE - 850 ML	UNID	147				
393	343378-1	QUIABO - KG	KG	260				
394	314870-0	RABANETE - KG	KG	34				
395	93529-8	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	34				
396	160671-9	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	360				
397	163833-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	390				
398	241916-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	410				
399	241891-6	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	300				
400	126553-9	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	162				
401	15286-2	REPOLHO ROXO - KG	KG	175				
402	150209-3	REPOLHO VERDE - KG	KG	600				
403	179837-5	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	140				
404	2661	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	160				
405	129907-7	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	173				
406	10188	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	262				
407	385936-3	ROLO GIRATORIO MACIO EM POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM	UNID	7				
408	131443-2	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	640				
409	131445-9	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	440				
410	3692-7	RUCULA MAÇO	UNID	873				
411	132124-2	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	222				
412	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	910				
413	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	540				
414	4129	SABONETE 90 GR	UNID	576				
415	152196-9	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	294				
416	168385-3	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	120				
417	254700-7	SABONETE P/ RECÊM NASCIDO	UNID	130				
418	2057	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	332				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



419	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	UNID	2.001				
420	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	955				
421	130548-4	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	1.005				
422	130851-3	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	1.735				
423	9605	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	1.531				
424	130053-9	SACO PARA GELADINHO (4X23)	UNID	20				
425	281972-4	SACO PLASTICO (CAPA FARDO)	UNID	470				
426	3949-7	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	35				
427	TCEMT00 00224	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	PCT	75				
428	3561-0	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	355				
429	84786-0	SAL GROSSO - 1KG	PCT	85				
430	159553-9	SALSICHA	KG	340				
431	108025-3	SALSINHA - MAÇO	UNID	90				
432	133564-2	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	75				
433	132136-6	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	UNID	110				
434	21324-1	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	90				
435	86480-3	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	74				
436	TCEMT00 00225	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	PCT	23				
437	237583-4	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	500				
438	237583-4	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	276				
439	TCEMT00 00113	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	280				
440	105645-0	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	14				
441	33511-8	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº3	UNID	30				
442	344178-4	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - PCT COM 400 GR	UNID	100				
443	326768-7	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES 380 GR	UNID	50				
444	3711-7	TANGERINA	KG	230				
445	283984-9	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	74				
446	0006977	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR - CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	64				
447	9850	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM C/ 300G	UNID	105				
448	197260-0	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	106				
449	353731-5	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	57				
450	191646-7	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	155				
451	8834	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	130				
452	14444-4	TOMATE AGRANEL	KG	1.030				
453	59494-6	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	13				
454	132778-0	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	137				
455	10294	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	86				
456	345936-5	UVA ITALIA	KG	55				
457	167709-8	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	158				
458	92185-8	UVA RUBI	KG	144				
459	154039-4	VAGEM	KG	280				
460	133206-6	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	256				
461	150524-6	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	281				
462	349986-3	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	60				
463	32010-2	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	65				
464	134845-0	VINAGRE 750ML	UNID	230				
465	327729-1	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	86				
466	129891-7	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	100				
467	325749-5	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	156				
468	343519-9	CESTA BASICA SIMPLES COMPOSTA POR: - 01 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 01 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 01 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - - - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT	UND	180				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		COM 1KG- 01 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG						
469	343519-9	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	350				
VALOR TOTAL R\$								

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes, Lazer e Turismo;
- 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação;
- 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura;
- 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco I;
- 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco II (Rec. Próprio);
- 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco III (Rec. Próprio);
- 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde - Bloco V (Rec. Próprio);
- 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração;
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de obras – Departamento Serviços Urbanos;
- 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras - DAE;
- 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio);
- 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Programas);
- 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Assist. Social (Rec. Próprio e Programas);
- 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – Gabinete Prefeito.

## 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## 4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 032/2018, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.

5.2. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

5.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

5.12. A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;

5.13. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.

5.14. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.



5.15. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

5.16. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;

5.17. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme abaixo descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da CONTRATADA;

## **6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

6.1. Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo gerente da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega no após esse horário;

5.1.2. Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas) com temperatura apropriada para cada produto;

5.1.3. O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas;

5.1.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de “ticket” individual por unidade;

5.1.5. Os itens que se referem às carnes deverão ser embalados com peso máximo por unidade de 3kg;

5.2. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;

5.3. Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo gerente da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

5.4. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;

5.5. A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades constantes no edital;

5.6. Em caso de não haver entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido.

5.7. A CONTRATADA deverá substituir os itens defeituosos imediatamente caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.8. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:**

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial n°. 032/2018, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

7.2. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá substituir os itens defeituosos imediatamente caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;

7.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial n°. 032/2018, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

8.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos produtos objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

8.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

8.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

8.10. A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

8.10.1. OS ITENS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e edital de convocação;

8.11. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

8.11.1. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.

8.11.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

9.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

9.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

9.6. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

9.6.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

9.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## **10. DO EMPENHO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

11.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

12.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

12.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

13.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 13.2. b);

13.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

13.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

13.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.9. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

13.10. Aplicação da Lei Municipal nº 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

13.11. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **14. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

14.1 O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital 032/2018 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria especifica colecionada nos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório através do Edital de Pregão Presencial n. 032/2018, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

IV. Com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da presente Ata de Registro de preço poderá advir contrato administrativo nas mesmas condições e responsabilidades da Ata de Registro de Preço, obedecendo à lei 8666/93.

V. A duração do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura.

## **17. DO FORO**

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

Nome: \_\_\_\_\_